Câmara Municipal de Afonso Cláudio



Praça da Independência, s/n - Tel: 735-1234 CEP: 29.600 - Afonso Cláudio - Esp. Santo

ATO Nº 020/90 - MDCM.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO O QUE DISCIPLINA O ART. 1º DA RE SOLUÇÃO Nº 001, PROMULGADA EM 22 DE JANEIRO DE 1990, PREVÊ PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL, REAJUSTE MENSAL COM BASE NO I.P.C. DO MÊS ANTERIOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40,56% (quarenta vírgula cinquenta e seis por cento), os vencimentos dos Cargos do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º - O percentual de reajuste disposto no artigo anterior, será calculado sobre os valores vigentes para o mês de setembro/90 e com base na soma dos índices estabelecidos pelos I.P.Cs. dos meses de junho, julho e agosto/90.

Art. 3º - As despesas decorrentes da caplicação deste ATO, correrão a conta de dotação orçamentária própria, que será suplementada se necessário.

Art. 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal Afonso Cláudio, 03 de setembro de 1990.

-de Souza Charpine.

Presidente

Maria Gorete Frontino

1ª Secretária

João Gonçalves

2º Secretário